



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4100, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a data do evento XVI Dançarte Festival de Dança Estudantil, descrito no anexo da Lei nº 4007, de 11 de janeiro de 2019, que aprovou o Calendário de Eventos do Município.

Art. 1º - Altera a data do evento XVI Dançarte Festival de Dança Estudantil, descrito no anexo da Lei nº 4007, de 11 de janeiro de 2019, que aprovou o Calendário de Eventos do Município:

XVI DANÇARTE FESTIVAL DE DANÇA ESTUDANTIL

Data: 28 e 29 de novembro

Local: Ginásio de Esportes Melão

Promoção: E.M.E.F Patrício Dias Ferreira

Contato: (55)99989-6112

E-mail: escolapatriciodias@gmail.com

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2019.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**

11 / 10 / 19

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal